



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
ATA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas), ocorreu de forma remota, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **2ª (segunda) Reunião Extraordinária Conselho de Administração de 2024.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, Presidente **Daniel Piedade de Oliveira Soler** e os Conselheiros:

Representante do Tribunal de Contas - Vice-Presidente do CAD/Iperon - **Adriel Pedroso dos Reis;**

Representante do Poder Judiciário - **Alexandre Miguel;**

Representante do Poder Legislativo - **Pamela Maria Costa de Souza;**

Representante do Ministério Público - **Ivan Pimenta Albuquerque;**

Representante do Poder Executivo - **Jakeline Oliveira Costa Mackerte;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Israel Santos Borges;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Márcia Cristina dos Santos;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Marcelo de Freitas Oliveira;**

Representante dos Servidores (ativos) - **Mauro Roberto da Silva;**

Representante dos Servidores (aposentados) - **Mauro Bianchin.**

Também, estiveram presentes:

Diretor de Administração e Finanças do Iperon - DAF - **Delner do Carmo Azevedo;**

Coordenador de Gestão e Planejamento Estratégico do Iperon – Coplag - **Rafael Ferreira Lopes;**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu a presença de todos e dando as boas-vindas, declarou iniciada a **2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Iperon.**

Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** fez a leitura da pauta e prosseguiu para os Itens:

Pauta:

1. Apreciação da revisão do PPA 2025-2027 e PLOA 2025. Processo SEI nº 0016.004659/2024-41;

Deliberação: Fica deliberada, pela maioria dos votos dos conselheiros presentes, a aprovação da revisão do PPA 2025 e da LOA 2025, das unidades 140023 e 140025, conforme o voto proposto e apresentado pela

Gestão do Iperon. Destaca-se a necessidade de correção entre o valor constante na LOA 2025 e o valor previsto para o ano de 2025 no PAA 2024-2027. Além disso, a Gestão do Iperon deverá verificar, junto aos órgãos orçamentários do Poder Executivo, a possibilidade de adequação dos anos de 2026 e 2027, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com base nas informações de receitas previdenciárias disponibilizadas pelas peças orçamentárias. Registra-se, contudo, a divergência de votos do Conselheiro Marcelo de Freitas Oliveira, da Conselheira Márcia Cristina dos Santos e do Conselheiro Mauro Bianchin, que votaram pela não aprovação do referido item, por entenderem necessária a apresentação de um detalhamento dos projetos para cada ação orçamentária prevista na LOA 2025 do instituto, especificamente na UG-140023. Fica consignado, ainda, que na próxima reunião ordinária a gestão realizará a apresentação desse detalhamento.

Satisfeito os itens, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17:10h (dezessete horas e dez minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Daniel Piedade de Oliveira Soler
Presidente
CAD-IPERON

Adriel Pedroso dos Reis
Vice-Presidente
CAD-IPERON

Alexandre Miguel
Conselheiro
Representante do Poder Judiciário

Israel Santos Borges
Conselheiro
Representante dos Servidores Ativos

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro
Representante do Ministério Público

Jakeline Oliveira Costa Mackerte
Conselheira
Representante do Poder Executivo

Márcia Cristina dos Santos
Conselheira
Representante dos Servidores Ativos

Marcelo de Freitas Oliveira

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos

Mauro Bianchin**Conselheiro**

Representante dos Servidores – Inativos

Mauro Roberto da Silva**Conselheiro**

Representante dos Servidores Ativos

Pamela Maria Costa de Souza**Conselheira**

Representante do Poder Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MAURO ROBERTO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 13/09/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina dos Santos, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Conselheiro(a)**, em 13/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Santos Borges, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Freitas Oliveira, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Pedroso dos Reis, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Maria Costa de Souza, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Membro**, em 17/09/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Pimenta Albuquerque, Conselheiro(a)**, em 18/09/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Presidente**, em 23/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Chefe de Unidade**, em 23/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052832208** e o código CRC **35E45183**.